

## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI N° 4.569, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.**

(CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DE ACORDO COM O ÍNDICE FIXADO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS)

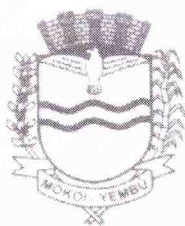
**RUY DIOMEDES FAVARO**, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Art. 1°** - Concede-se revisão geral anual aos vencimentos básicos dos servidores do Poder Legislativo, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal de 1988 e do art. 2°, *caput*, da Lei Municipal n. 4.303, de 14 de junho de 2017, no montante de 4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento), índice oficial fixado pelo chefe do Poder Executivo.

**Art. 2°** - Autoriza-se a atualização das tabelas de referências e vencimentos básicos dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal, constantes dos anexos I e II da Lei Municipal n. 4.303, de 14 de junho de 2017, mediante Ato da Mesa Diretora.

**Art. 3°** - Concede-se a atualização do valor do vale alimentação no mesmo índice de revisão adotado no art. 1° desta lei, nos termos do art. 4°, §2°, da Lei Municipal n. 4.303, de 14 de junho de 2017.

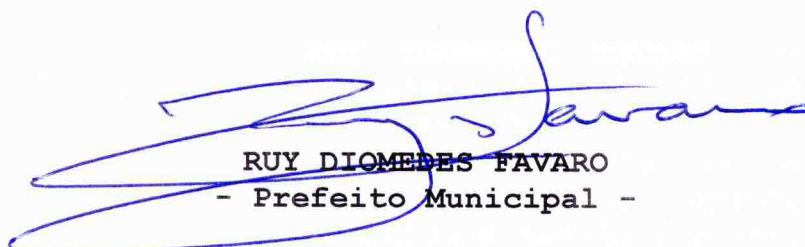
**Art. 4°** - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO


**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de fevereiro do ano corrente, de acordo com o art. 2º da Lei Municipal n. 4.303, de 14 de junho de 2017.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte.



**RUY DIOMEDES FAVARO**  
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.  
Data supra.



**ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO**  
- Chefe de Gabinete -

Projeto de lei de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Dois Córregos.